UFRB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

---

# EDITAL N°. 001/2011 – INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO PARFOR/UFRB

O Coordenador Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais, torna público, aos pretensos cursistas docentes vinculados às Secretarias de Educação (Estadual e Municipais) do Estado da Bahia, que estão abertas as inscrições para o ingresso nos Cursos de Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Ciências da Natureza, a serem oferecidos nesta Instituição de Ensino Superior, conforme requisitos e prazos exigidos no presente Edital.

## 1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE OFERTA

1.1 Os Cursos de Licenciatura do PARFOR/UFRB, consiste numa graduação, com oferta vinculada à Plataforma Paulo Freire.
1.2 Tempo de integralização: 03 anos.
1.3 Local de funcionamento: UFRB/PROGRAD/PARFOR- Campus Universitário de Cruz das Almas – Bahia.
1.4 Vagas ofertadas para no semestre de 2011.1:
- 1.4.1 Matemática: 50 vagas (diurno)
- 1.4.2 Ciências da Natureza: 50 vagas (diurno)
- 1.4.3 Pedagogia: 100 vagas (noturno)

1.5 A realização do processo seletivo para qualquer curso mencionado no item 1.4 e seus subitens, está atrelada ao tipo de curso no qual o pretenso cursista docente foi inscrito no âmbito da Plataforma Freire, e para o qual foi validado pela Secretaria de Educação na qual se encontra vinculado.
1.6 Conforme orientações do Ministério de Educação (MEC), tocante a oferta de cursos pelo PARFOR nas IES, as turmas compostas com um número inferior a 30 alunos poderão não ser oferecidas. Esta informação é válida para todos os cursos. Portanto, para que a turma seja efetivada, após o processo seletivo, o número de classificados deverá ser maior ou igual ao número assinalado, ficando sujeito à apreciação do órgão competente.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 As inscrições foram consideradas mediante validações procedidas no âmbito da Plataforma Paulo Freire (MEC) e acordos firmados entre esta IES e as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios. As validações a que se refere este edital, foram feitas no mês de janeiro de 2011.
2.2 No ato da inscrição o pretenso cursista do PARFOR realizou um cadastro junto à Plataforma Paulo Freire, cujos documentos registrados no sistema, deverão ser comprovados no ato do processo de matrícula, bem como outros documentos necessários para o procedimento em questão.
2.3 Os documentos apresentados e entregues pelo candidato no momento da matrícula (a ser realizada em data oportuna, que será divulgada no site da UFRB) são os seguintes documentos: **a)** Carteira de Identidade; **b)** CPF; **c)** uma foto 3 x 4; **d)** certificado de quitação

com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), **e)** comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **f)** certificado de conclusão **e** histórico escolar do ensino médio em cópias autenticadas em cartório ou contendo o confere com o original; **g)** graduados em curso superior, deverão apresentar o certificado de conclusão e histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou documento equivalente, caso o definitivo ainda não tenha sido dispensado; **h)** contracheque ou equivalente (declaração da secretaria de Educação a qual o pretenso cursista esteja vinculado) que comprove a vinculação do professor com a rede pública de ensino.

2.4 A inscrição não pôde ser feita por procuração sob nenhuma hipótese em razão da especificidade do Programa, ainda que este apresentasse documento de identificação.

2.5 Quando da aprovação do candidato neste processo seletivo a matrícula não poderá ser realizada sem a apresentação da totalidade dos documentos exigidos.

2.6 Os candidatos classificados, até o número de vagas nos diferentes cursos, serão convocados, via Edital próprio, para a realização da matrícula, observando-se as exigências no subitem 2.3 deste Edital.

2.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador desde que este esteja embasado nos ditames da lei, portanto todos os documentos, dados e informações necessárias à sua realização. Para tal procedimento, o procurador deverá apresentar procuração com firma reconhecida, além do documento de identificação com foto.

## 3. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CURSISTAS

3.1 As condições para a participação neste processo seletivo, tem por primícias a vinculação direta do pretenso cursista junto às Secretarias de Estadual e/ou Municipais de Educação.

3.2 Poderão se inscrever os candidatos certificados como concluintes do Ensino Médio, bem como aqueles que se enquadrem nas situações, a saber:

3.2.1 Professores efetivos e contratados, desde que avalizados pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, que necessitam da formação em assunto.

3.2.2 Professores efetivos e contratados que trabalhem no contexto da educação de jovens, adultos e idosos, que desenvolvam ações educativas e/ou gestão do trabalho pedagógico em escolas estaduais e municipais situadas em comunidades do campo e ou urbanas.

3.2.3 Experiência em sala de aula nos diversos segmentos da educação básica, especialmente aqueles que atuam no contexto da educação infantil e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, seja na Escolas da Zona urbana ou nas Escolas do Campo.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

4.1 A seleção para as vagas dos cursos em questão tem caráter classificatório, e será realizada de acordo com o seguinte:

4.1.1 Realização de uma **Carta de Intenção, não-presencial**, com entrega no dia da prova presencial. As orientações para este procedimento de seleção parcial se encontram no **Anexo I** deste Edital. O pretenso cursista deverá efetuar a entrega da carta de Intenção ao fiscal designado no ato da realização da prova escrita, em envelope lacrado, contendo

apenas na sua face externa **o nome da instituição, o nome completo do candidato, o curso pretendido, contatos de e-mail/telefone e o município que validou a sua inscrição.** A inobservância deste procedimento implicará na desclassificação do pretenso cursista.

4.1.2 Realização de uma **prova escrita** (composição na modalidade de dissertação), **presencial,** com tema relacionado à área de **educação, temas transversais e atualidades** articuladas aos dois aspectos mencionados, que terá a duração de 03 (três) horas, **a ocorrer no dia 16 de fevereiro de 2011**, nas dependências da UFRB, Campus de Cruz das Almas, Pavilhão de Aulas 1. Haverá no local um indicativo do nome do candidato e a sala para a qual ele deverá se destinar com vistas a realização da prova e a entrega da Carta de Intenção.

4.3 O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local de realização da prova.
4.4 Os três últimos candidatos só poderão deixar o local juntos.
4.5 O início da prova acontecerá às 09:00h, com término às 12:00h.
4.6 Iniciada a prova, o candidato deverá guardar todos os seus pertences e desligar o(s) celular(es), deixando sobre a mesa apenas o material didático necessário para a sua realização, a saber: lápis, borracha, apontador e caneta esferográfica azul ou preta.
4.7 Terminado o tempo, destinado para a realização da prova, o candidato que não devolvê-la ao fiscal, será automaticamente desclassificado.
4.8 Para se ausentar do local, o candidato só poderá fazê-lo acompanhado do fiscal ou alguém da equipe do PARFOR/UFRB, envolvido no processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1 A Carta de Intenção e a Dissertação (redação) terão, cada uma, valoração correspondente a dez pontos (10,0), cuja distribuição de pesos será procedida considerando-se os seguintes aspectos: **estético** (0,0 a 2,0), **estilístico** (0,0 a 2,0), **gramatical** (0,0 a 2,0), **coesão e coerência** (0,0 a 2,0) e **solidez argumentativa em face do tema** (0,0 a 2,0);
5.2 O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a soma das duas etapas (Carta de Intenção e Dissertação) e serão divididas por 2 (dois), resultando a média do(a) candidato(a);
5.3 As etapas do processo seletivo são correspondentes. Desta forma só poderá realizar a prova escrita (redação) o(a) candidato(a) que efetuar a entrega da Carta de Intenção e vice versa, conforme exigência do presente Edital de Seleção;

## 6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 O resultado do processo seletivo está previsto para **o dia 24 de fevereiro, A SER** disponibilizado no site da UFRB.
6.2 Sob nenhuma outra hipótese, a não ser a especificada no item 6.1 deste Edital, o resultado será fornecido através do telefone.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, eis os critérios que serão utilizados para desempate: **1º - idade maior; 2º - ser pessoa com deficiência e 3º - tempo de atuação na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Se após a aplicação dos critérios o empate continuar, adotar-se-á o critério seguinte: **1º tempo de serviço do candidato no setor público, seja no município, seja no estado.**

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Será desclassificado deste processo seletivo, o candidato que descumprir quaisquer exigências contidas neste Edital, ao qual ao participar do processo, o candidato adere integralmente.
7.2 Também será motivo para desclassificação do candidato, a inobservância de outras disposições e instruções especificadas na prova, as quais se constituem NORMAS que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas, não comportando alegação de desconhecimento por parte do candidato.
7.3 Não serão aceitos recursos de revisão de prova, sob nenhuma hipótese, ficando o candidato ciente de que o resultado divulgado é o que prevalecerá.
7.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas, poderão ser chamados em caso de desistência de algum(uns) candidato(s) classificado(s), até o final da primeira semana de aula presencial do curso.
7.5 Os classificados deverão ficar atentos ao lançamento do Edital de matrícula a ser disponibilizado no site da UFRB, para que as providências necessárias sejam tomadas.
7.6 Os casos omissos a esse Edital serão solucionados pelo Coordenador Geral do PARFOR da UFRB.

.

Cruz das Almas, BA, 04 de fevereiro de 2011.

Neilton da Silva
Coordenador Geral do PARFOR na UFRB

**ANEXO 1**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO PROFESSOR - PRETENSO CURSISTA DO PARFOR/UFRB**

Tendo em vista sua validação na Plataforma Freire para realizar o curso de licenciatura pleiteado, oferecido na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), manifestamos nosso interesse e necessidade em conhecer melhor o seu perfil. E por essa razão, solicitamos a produção de um registro escrito (breve memorial reflexivo e projetivo – a contar como uma nota parcial para ingresso), nos moldes de um texto dissertativo, no qual estejam contemplados os seguintes aspectos:

1. História de vida (sua dimensão pessoa de forma bastante sintética);
2. Vida acadêmica (educação básica até o ensino superior, caso alguém já o possua);
3. Seu encontro com a educação (decisão em ser professor/a);
4. Situe como você tem percebido a educação na atualidade;
5. Possíveis motivos das (des)aprendizagens dos alunos nas escolas, nos dias atuais;
6. Sua visão sobre a necessidade de formar professores para a educação básica;
7. Sua experiência (tempo de atuação) no contexto da educação, enquanto professor/a;
8. Razões que te levaram a escolher o curso e esta universidade na Plataforma Freire;
9. Suas expectativas para o curso pleiteado e em que medida ele será importante para você e sua vida profissional;
10. Perspectivas futuras após o curso.

**OBS:** A produção deverá ter um mínimo de 2 páginas e, no máximo, 4 páginas.

A Carta de Intenção deverá ser entregue no ato da realização da Prova Escrita (Redação) no dia 16 de fevereiro de 2011, em envelope lacrado, contendo na face externa o nome da instituição, o nome completo do candidato, o curso pretendido, contatos de e-mail/telefone e o município que validou a sua inscrição, conforme informação expressa no Edital 001/2011.

Neilton da Silva
Coordenador Geral do PARFOR na UFRB